



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 67

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 97/67

INICIATIVA:

Vereador Deolindo Costa

HISTÓRICO:

Concede título de Cidadão Cachoeirense
ao Frei Daniel Arnarez.

AUTUAÇÃO

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e sessenta e sete, autuo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1967 a 19

Presidente: Glovis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1967.....

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 97/67

INICIATIVA:

TERMINADOR DELEGADO COSTA

HISTORICO:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRINHO
AO SR. DANIEL AZNÁRIZ.

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e sessenta e sete, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

- ART. 1º - Fica concedido ao Frei Daniel Aznárez o título de Cidadão Cachoeirense.
- ART. 2º - O diploma respectivo lhe será entregue em sessão solene da Câmara Municipal.
- ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, Em 7 de dezembro de 1967

Registro-se. Auto-se. Sala das Sessões, 07/12/1967

DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA
-ARENA-

JUSTIFICATIVA

Nesta fase em que o materialismo insólito e grosseiro domina grande parte da humanidade, mais aumenta a nossa admiração pelos homens que, abandonando as futilidades da vida, se entregam, de corpo e alma, ao mister de semear amor e fraternidade entre os homens, pregando-lhes os ensinamentos de Cristo.

E graças a estes homens, às suas lutas, aos seus exemplos, que conservamos inutavelmente viva, a esperança em melhores dias.

Em Cachoeiro de Itapemirim - sede e Distritos - encontramos a todo instante, marcos das passagens, por esta terra, desses religiosos; ora deparamos com igrejas e capelas, onde os homens se reúnem em orações, com a alma voltada para Deus; ora, sentimos a ação social da Igreja, ao vermos associações filantrópicas servindo aos menos favorecidos.

Dentre tantos abnegados, destaca-se o nome do PE. FREI DANIEL / AZNAREZ O.A.R., a quem pretendemos homenagear com o título de Cidadão Cachoeirense.

Nascido em Navarra, Espanha, em 21 de julho de 1915, bem cedo demonstrou a sua vocação religiosa. Iniciou seus estudos preparatórios no Colégio Apostólico de San Sebastian. A seguir ingressou no Convento de Villaviciosa de Odon, onde recebeu o hábito em 1930.

No mesmo ano, demandou em terras brasileiras, fazendo Profissão Simples no Colégio de Leblon (Rio de Janeiro) e iniciação filosófica.

Terminada esta fase, seguiu para o Convento de Franca, onde cursou Teologia, transferindo-se em 1937 para Ribeirão Preto, afin de terminar a sua carreira, o que se deu em 2 de abril de 1938.

Dêsde os primeiros dias do seu sacerdócio, Frei Daniel foi destinado ao ministério paroquial. Exerceu o cargo de Coadjutor nas paróquias de: E.SANTO (Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Vitória e Muqui), BAHIA (São Salvador), SÃO PAULO (São-Vila Mariana, Jaboticabal, Bebedouro e Ribeirão Preto); PARÁ (Belém, Ilha de Marajó), RIO DE JANEIRO (Leblon e São Januário). Foi capelão em Ubá (MG) e na Fazenda Amália, em São Paulo. Esteve a frente de diversas paróquias, como vigário.

Em Cachoeiro de Itapemirim, chegou a primeira vez em 1938, aqui permanecendo durante alguns anos. Retornou em 1945, ficando até 1951. Voltou, finalmente, em 1964, permanecendo até hoje.

Nos anos que labutou em Cachoeiro, foi o responsável pela construção de quase todas as capelas existentes em nosso Município, tais como as de: Condurá, Itaóca, São Vicente, Monte Verde, Seturno, Urtiga, Gruta, Aeroporto, Amarelo, Santa Fé de Cima e de Baixo, Córrego dos Menos, Oriente e muitas outras.

Atualmente é ele responsável por 13 capelas do interior e uma na sede, além de atender na sede da Paróquia de N.Sra. da Consolação.

Per todo o exposto, achamos justa a homenagem ao incansável Frei Daniel.

SALA DAS SESSÕES, Em 7 de dezembro de 1967

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 07/12/1967

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA
-ARENA-

Deolindo Alvaro Tavares Costa
Stylian Cordeiro Costa

PROJETO DE LEI Nº 97/67

- ART. 1º - Fica concedido ao FREI DANIEL AZNARES o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE.
- ART. 2º - O diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial da Câmara Municipal .
- ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , Em 7 de dezembro de 1967


DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA

J U S T I F I C A T I V A

Nesta fase em que o materialismo insólito e grosseiro domina grande parte da humanidade, mais aumenta a nossa admiração pelos homens que abandonando as futilidades da vida se entregam de corpo e alma ao mister de semear amor e fraternidade entre os homens, pregando-lhes os ensinamentos de Cristo.

É graças a estes homens, às suas lutas, aos seus exemplos, que conservamos inmutavelmente viva a esperança em melhores dias.

Em Cachoeiro de Itapemirim, sede e Distritos, encontramos a / todo instante, marcos das passagens por estas terras destes religiosos; ora deparamos com igrejas e capelas, onde os homens se reúnem em orações, com a alma voltada para Deus; ora sentimos a ação social da Igreja ao vermos associações filantrópicas servindo aos menos favorecidos.

Dentre tantos abnegados, destaca-se o nome do PE. FREI DANIEL AZNARES O.A.R., a quem pretendemos homenagear com o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE.

Nascido em Navarra, Espanha, em 21 de julho de 1915, bem cedo / demonstrou a sua vocação religiosa. Iniciou seus estudos preparatórios no Colégio Apostólico de San Sebastian. A seguir, ingressou no Convento de Villaviciosa de Odon, onde recebeu o hábito em 1930. No mesmo ano, demandou em terras brasileiras, fazendo profissão simples no Colégio Leblon do Rio de Janeiro e iniciação filosófica. Terminada esta fase, seguiu para o Convento de Franca, onde cursou Teologia, transferindo-se em 1937 para Ribeirão Preto, afim de terminar a sua carreira, o que se deu em 2 de abril de 1938.


Dêsde os primeiros dias de seu sacerdócio, Frei Daniel foi destinado ao ministério paroquial. Exerceu o cargo de Coadjutor nas paróquias de: E. SANTO (Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Vitória e Muqui), BANIA (São Salvador), SÃO PAULO (São Paulo-Vila Mariana, Jaboticabal, Bebedouro e Ribeirão Preto; PARA (Belém e Ilha de Marajó), RIO DE JANEIRO (Leblon e São Januário). Foi capelão em Ubá (MG) e na Fazenda Anália em São Paulo. Esteve a frente de diversas paróquias, como vigário.

Em Cachoeiro de Itapemirim, chegou a primeira vez em 1938, aqui permanecendo durante alguns anos. Retornou em 1945, ficando até 1951. Voltou finalmente em 1964 permanecendo até hoje.

Nos anos que labutou em Cachoeiro, foi o responsável pela construção de quase todas as capelas existentes em nosso Município, tais como as de: Conduru, Itaboca, São Vicente, Monte Verde, Soturno, Urtiga, Gruta, Aeroporto, Amarelo, Santa Fé de Cina e de Baixo, Corrêgo dos Monos, Oriente e muitas outras.

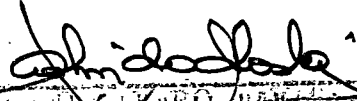
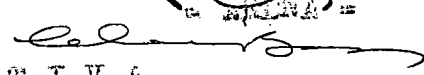
Atualmente é ele responsável por 13 capelas do interior e uma na sede, além de atender na sede da Paróquia de N. Sra. da Consolação.

Por todo o exposto, achamos justa a homenagem ao incansável Frei Daniel. SALA DAS SESSÕES, Em 7 de dezembro de 1967 -

DEOLINDO A. T. COSTA 

- ART. 1º - Fica concedido ao NIEL DANIEL DANIEL o título de CIDADÃO CACHOEIRINENSE.
- ART. 2º - O diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial da Câmara Municipal.
- ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salta das Sociedades, em 7 de dezembro de 1967


 D. N. DE SOUZA
 = = = = =


J U S T I F I C A T I V A

Nesta fase em que o materialismo inábilite e grosseiro domina grande parte da humanidade, não basta a nossa admiração pelas ações que abandonando as futilidades da vida se entregam de corpo e alma ao mister de senear amor e fraternidade entre os homens, pregando-lhes os ensinamentos de Cristo.

É graças a estes homens, de suas lutas, aos seus exemplos, que conservamos inatávelmente viva a esperança em melhores dias. Na Cachoeira de Itapemirim, sede o Distrito, encontramos a todo instante, pessoas das passagens por outras terras destes religiões; ora depuramos com igrejas e capelas, onde os homens se reúnem em orações, com a alma voltada para Deus; ora continuamos a ação social da igreja através associações filantrópicas auxiliando os menos favorecidos.

Dentre tantos abregados, destaca-se o caso do Sr. NIEL DANIEL DANIEL O.A.R., a quem pretendemos homenagear com o título de CIDADÃO CACHOEIRINENSE.

Nascido em Navarra, Espanha, em 21 de julho de 1915, bem cedo demonstrou a sua vocação religiosa. Iniciou seus estudos preparatórios no Colégio Apostólico de San Sebastian. A seguir, ingressou no Convento de Villaviciosa de Oda, onde recebeu o hábito em 1930. Do mesmo ano, demandou em terras brasileiras, fazendo profissão simples no Colégio Leblon do Rio de Janeiro e iniciação filosófica. Terminada essa fase, seguiu para o Convento de Franca, onde cursou Teologia, transferindo-se em 1937 para Ribeirão Preto, afim de terminar a sua carreira, o que se deu em 2 de abril de 1938.

Desde os primeiros dias de seu sacerdócio, Frei Daniel foi destinado ao ministério paróquial. Exerceu o cargo de Coadjutor nas paróquias de: SÃO PAULO (Cachoeira de Itapemirim, Castelo, Vitória e Muqui), DANIEL (São Salvador), SÃO PAULO (São Paulo-Vila Mariana, Jaboticabal, Bebedouro e Ribeirão Preto); SÃO PAULO (Ilha de Marajó), RIO DE JANEIRO (Leblon e São Januário). Foi capelão em Itá (MG) e na Fazenda Anália em São Paulo. Teve a frente de diversas paróquias, como vigário em Cachoeira de Itapemirim, chegou a primeira vez em 1933, aqui permanecendo durante alguns anos. Retornou em 1945, ficando até 1951. Voltou finalmente em 1964 permanecendo até hoje.

Nos anos que labutou em Cachoeira, foi o responsável pela construção de quase todas as capelas existentes em nosso Município, tais como as de: Condorá, Itaboa, São Vicente, Monte Verde, Boturbo, Urutiga, Gruta, Aeroporto, Amarello, Santa Fc de Lima e de Baixo, Corrego dos Moços, Oriente e muitas outras.

Atualmente é ele responsável por 13 capelas do interior e uma na sede, além de atender na sede da Paróquia de N.Sra. da Consolação.

Por todo o exposto, achamos justa a homenagem ao insubstituível Frei Daniel. SALTA DAS SOCIEDADES, em 7 de dezembro de 1967. D. N. DE SOUZA

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Projeto de Lei n.º 97/67
Autor: Declínio Corte

Parecer:

A homenagem é justa e bastante merecida, pois foi Daniel e realmente um cidadão que muito tem emvidado pelos humildes do nosso município, pelo que me congratulo com o autor do projeto e com a Casa pela aprovação.

Sala das Comissões, 8/12/67

Jacir Mattos
Relator

De acordo
José Faustino

Admido Galvão

PRES. AD. HOC

Exmo. sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Aprovado a urgência por unanimidade.

Em 07 - XVII - 67

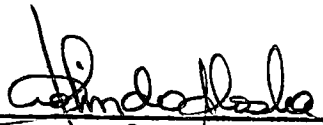
Deolindo

DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA , vereador infra-assinado, eleito pela legenda da ARENA , requer de V.Exa , ouvido o plenário, seja concedido REGIME DE URGÊNCIA ao projeto de lei nº 97/67, de sua iniciativa, que versa sobre a concessão do título de Cidadão Cachoeirense ao Frei Daniel Aznárez.

Justifica o seu pedido no fato de a Câmara Municipal realizar em dias deste mês uma Sessão Solene para entrega de iguais títulos a diversos cidadãos e a seguir entrar em recesso, julgando, então, mais prático incluir as homenagens ao Frei Daniel naquela sessão, sendo, portanto necessária a aprovação em regime de urgência.

Outrossim, julga não haver qualquer impecilho na aprovação da referida matéria, não sendo mesmo necessários maiores ponderações e estudos sobre o homenageado e a justiça da homenagem, por ser o Frei Daniel pessoa por demais conhecida e conceituada em nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, Em 7 de dezembro de 1967


DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA
VEREADOR PELA ARENA

APROVAÇÃO EM 4ª DISCUSSÃO
507 ... ~~man~~ ... ~~idade~~
Sala das sessões, 07 XII 67
dele
(LUBRINA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO
Sala das sessões, 07 XII 67
dele

Sala das sessões, 07 XII 67
dele
(LUBRINA DO PRESIDENTE)

454/67

1

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 97/67, de iniciativa do Vereador Deolindo Costa, aprovado por unanimidade do plenário em sessão ordinária realizada no dia 7 do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe as mais

Atenciosas Saudações,

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Nelo Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 97/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, unido de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º -- Fica concedido ao Frei Daniel Aznárez o título de Cidadão Cachoeirense.

Art. 2º -- O diploma respectivo lhe será entregue em sessão so lene da Câmara Municipal.

Art. 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1967.

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
07/12/67	097/67
DESTINO:	CODIGO:
Arquidito	- L.P. - 319/Rm